



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

### LEI Nº 1.906

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I:

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$. 213.360,00 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>09.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>09.001.10.301.0011.2039</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
235	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO	1495	163.360,00
<b>09.001.10.301.0011.2042</b>	<b>Manutenção do Progr Agente Comunit da Saúde(PACS)</b>		
253	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1495	50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>213.360,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>213.360,00</b>

**Art.2º-** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>09.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>09.001.10.301.0011.2039</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
230	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1495	2.860,00
238	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1495	500,00
241	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1495	5.000,00
244	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1495	10.000,00
<b>09.001.10.301.0011.2041</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)</b>		
246	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1495	40.000,00
247	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1495	14.000,00
248	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTRAT DE	1495	1.000,00

TERCEIRIZAÇÃO				
249	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1495	500,00
250	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1495	100.000,00
<b>09.001.10.301.0011.2042 Manutenção do Progr Agente Comunit da Saúde(PACS)</b>				
254	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO	1495	10.000,00
255	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1495	10.000,00
<b>09.001.10.301.0011.2043 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>				
261	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1495	500,00
262	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1495	500,00
263	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1495	12.000,00
<b>09.001.10.301.0011.2044 Manutenção do Programa PAB Fixo</b>				
264	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495	500,00
265	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO	1495	5.000,00
266	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1495	500,00
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1495	500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>213.360,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>213.360,00</b>
--------------------	-------------------

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta e um dias do mês de julho, do ano de dois mil e quinze. (31.07.2015).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**Prefeito Municipal**